Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 1.815.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.676, de 28 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de CR$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil cruzeiros), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente a seguir especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

03070212.019 - Administração, Execução e Controle Geral de Serviços:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. GLADSTONE OSORIO MARSICO

08482472.041 - Funcionamento da Biblioteca Municipal, Salas de Leitura e Carro-Biblioteca:
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....CR$ 11.507,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
03 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

16885341.012 - Aquisição de Veículos, Maquinaria e Bens Duráveis:
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....CR$ 210.000,00

04 - UNIDADE DE APOIO

03070252.062 - Construções, Reformas e Reparos:
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....CR$ 100.000,00

11623472.063 - Funcionamento da Usina de Britagem e Fábrica de Artefatos de Cimento:
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....CR$ 50.000,00

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15824942.082 - Seguros de Trabalhadores e Encargos Patronais:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 60.000,00

15824952.083 - Benefícios a Inativos e Pensionistas:
3.2.5.1 - Inativos .....CR$1.203.493,00
3.2.5.2 - Pensionistas .....CR$ 150.000,00

T O T A L .....CR$1.815.000,00
==========

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto serão atendidos com a provável maior arrecadação de 1980, verificada pela "Tendência - do Exercício", no mês em curso, conforme o § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de novembro de 1980.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se. Data supra.

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração